



ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021-2024



## AVISO DE DISPENSA

Município de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 29/24

Processo Administrativo: 42 /2024

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, em CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133 DE 2021, torna pública a abertura de Dispensa de licitação, tendo a finalidade de prestação de serviço de Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do evento 22º ENESPHAR 2024, “A Olimpíada Rural de São Chico”, que ocorrerá no dia 10 de MARÇO DE 2024, na localidade do CINAMOMO, 1º Distrito de São Francisco de Assis, distante 20 Km da sede do município, evento este que consta no Calendário de Eventos do Município de São Francisco de Assis/RS, com a responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 O Objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição,
- 1.2 A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor total em R\$
1	Locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos de polietileno ou similares, com cabine sanitária medindo no mínimo 1,10 x 1,10 x 2,20m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume de detritos de no mínimo 200 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino). Três (03), banheiros químicos com painel de identificação feminino, Três (03), banheiros químicos com painel de identificação masculino. Higienização no período do evento com fornecimento de produtos desodorizantes, sabonete, papel higiênico e papel toalha. Dois funcionários devidamente uniformizados para realizarem a limpeza dos banheiros durante o dia do evento. Fretes inclusos, sucção dos dejetos e licença ambiental, ART e demais documentações legalmente exigíveis para execução do serviço.	serviço	01	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01**  
**RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000**  
**EMAIL :administracao@saofranciscocodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis**

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 19/02 À 22/02/24 A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.**

## **2-HABILITAÇÃO**

2.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, **em momento posterior ao julgamento das propostas.**

2.1.1- Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br), nos termos do subitem 2.1.

2.2- Como condição prévia ao exame de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar a empresa não poderá estar:

a) **incluída no Cadastro de Fornecedores inadimplentes com o Município de São Francisco de Assis.**

2.3- Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.4- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## **2. – Das propostas**

**2.1** – Deverão ser encaminhadas ao E-mail : **[compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br)**, até a data definida neste Edital.

**2.2** - O julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**2.3** - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

**Paulo Renato Cortelini**

**Prefeito Municipal**

São Francisco de Assis , RS, 19 de Fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01**  
**RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000**  
**EMAIL :administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis**

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 -REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da receita federal do Brasil e da procuradora-geral da fazenda nacional;
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais – Documento para comprovar que a Pessoa Física, Jurídica, Imóvel ou Empresa não possuem débitos junto ao órgão público Municipal.
- 1.6 Certidão Negativa Estadual – Documento que comprova e atesta que determinada pessoa física ou jurídica está em dia com as suas obrigações fiscais perante a Secretaria da Fazenda, ou seja, perante o governo estadual.
- 1.7 Atestado de Capacidade Técnica em caso de obras ou serviços de engenharia.